



DECRETO Nº 219/2021

SÚMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2021 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei, em especial a Lei Municipal nº 1254/2021, resolve:*

DECRETAR

Art.1º- Fica aberto Crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2021, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), mediante as seguintes providências:

I- Suplementação de despesa na seguinte dotação orçamentária:

06- EDUCAÇÃO

Departamento de Ensino Fundamental

06.004.12.361.1201.2.031	33.90.30.00.00	1103	Material de consumo	250.000,00
06.004.12.361.1201.2.031	33.90.30.00.00	1104	Material de consumo	250.000,00
			TOTAL	500.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I- Anulação de dotação do valor de R\$ 314.439,07 (Trezentos e quatorze mil quatrocentos e trinta e nove reais e sete centavos) conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal nº 4320/64;

06- EDUCAÇÃO

Atividades da Divisão de Centro Municipal de Ensino Infantil

06.002.12.365.1202.2022	33.90.36.00.00	1103	Outros serviços de terceiros- PF	3.000,00
06.002.12.365.1202.2022	44.90.52.00.00	1103	Equipamentos e material permanente	10.500,00
			TOTAL	13.500,00

Atividades do Ensino Pré Escolar

06.001.12.365.1202.2021	33.90.36.00.00	1103	Outros serviços de terceiros- PF	3.800,00
06.001.12.365.1202.2021	33.90.39.00.00	1103	Outros serviços de terceiros- PJ	4.000,00
06.001.12.365.1202.2021	44.90.51.00.00	1103	Obras e instalações	3.000,00
06.001.12.365.1202.2021	44.90.52.00.00	1103	Equipamentos e material permanente	3.000,00
			TOTAL	13.800,00



Divisão do Transporte Escolar

06.004.12.361.1201.2026	33.90.30.00.00	1103	Material de consumo	60.000,00
06.004.12.361.1201.2026	33.90.30.00.00	1104	Material de consumo	24.639,07
06.004.12.361.1201.2026	33.90.33.00.00	1103	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00
06.004.12.361.1201.2026	33.90.33.00.00	1104	Passagens e despesas com locomoção	6.500,00
06.004.12.361.1201.2026	33.90.36.00.00	1103	Outros serviços de terceiros- PF	2.000,00
06.004.12.361.1201.2026	33.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros- PJ	5.000,00
06.004.12.361.1201.2026	33.90.39.00.00	1103	Outros serviços de terceiros- PJ	20.000,00
			TOTAL	123.139,07

Departamento de Ensino Fundamental

06.004.12.361.1201.2031	33.90.39.00.00	1103	Outros serviços de terceiros- PJ	100.000,00
06.004.12.361.1201.2031	44.90.51.00.00	1103	Obras e instalações	5.000,00
06.004.12.361.1201.2031	44.90.52.00.00	1103	Equipamentos e material permanente	4.000,00
06.004.12.361.1201.2031	44.90.52.00.00	1104	Equipamentos e material permanente	5.000,00
			TOTAL	114.000,00

TRANSPORTE ESCOLAR 3º GRAU

06.004.12.361.1201.2176	33.50.43.00.00	1000	Subvenções sociais	50.000,00
			TOTAL	50.000,00

II- EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

RECEITA	Descrição	Valor
17.28.01.11.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	185.560,93
	TOTAL	185.560,93

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um. (18/11/2021).


ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal